

CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso MG – CIDASSP, para o exercício de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP, Exmo. Sr. Daniel Ferreira da Silva, nos termos do Protocolo de Intenções, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, *ad referendum* da Assembleia Geral, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2026 no montante total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Art. 2º - A receita do orçamento Anual do consórcio decorrerá de recursos oriundos dos Municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas

Rubricas	Receitas	Valor
	RECEITAS CORRENTES	R\$ 504.000,00
17395001	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	R\$ 504.000,00
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Fortaleza de Minas	R\$ 42.000,00
1739500102	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Passos	R\$ 42.000,00
1739500103	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Jacuí	R\$ 42.000,00
1739500104	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Monte Santo de Minas	R\$ 42.000,00
1739500105	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pratápolis	R\$ 42.000,00
1739500106	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Tomás de Aquino	R\$ 42.000,00

CIDA SSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Cássia	R\$ 42.000,00
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Capetinga	R\$ 42.000,00
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – São Sebastião do Paraíso	R\$ 42.000,00
1739500110	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Bom Jesus da Penha	R\$ 42.000,00
1739500111	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Delfinópolis	R\$ 42.000,00
1739500112	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Guaranésia	R\$ 42.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 504.000,00

Art. 3º - A despesa do Orçamento Anual do Consórcio será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Despesas:

Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso

Unidade: 01 – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0001 – Preservação do Meio Ambiente

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	Despesas	Valor
319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
339030	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
339035	Serviços de Consultoria	R\$ 37.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.000,00

CIDASSP

Consórcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento
Sustentável

339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 71.500,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
339093	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
	TOTAL - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 504.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 504.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogados as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de julho de 2025.

Daniel Ferreira da Silva
Presidente

CIDASSP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento
Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso